

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - DO OBJETO

1.1. – A contratação de horas-aula, nos termos do descritivo abaixo, conforme especificações estabelecidas neste instrumento, através da Emenda Parlamentar Impositiva nº 135.110-2025 da Deputada Parlamentar Linda Brasil Azevedo Santos. Valores baseados no Decreto nº 29.963, de 02 de março de 2015.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.0 – DO SERVIÇO A SER CONTRATADO:

Horas-aula para o **III Simpósio Intersexo - Capacitando para Acolher as Diferenças**, que ocorrerá no dia 23 de outubro de 2025 das 08:00h às 13:00h no Auditório do Campus da Faculdade Pio X, localizado na Av. Pres. Tancredo Neves, 5655 - Jabotiana, Aracaju - SE.

PALESTRANTE	CPF	TITULAÇÃO	ATIVIDADE	QUANT. DE HORA-AULA	VALOR DA HORA-AULA	VALOR TOTAL
Cláudia Itatiana Cardoso dos Santos	532.551.785-68	PÓS-GRADUAÇÃO	Palestrante	05	R\$ 70,00	R\$ 350,00

Janaína Eduarda Amarante Gonçalves Bispo	042.301.065-48	MESTRADO	Palestrante	05	R\$ 90,00	R\$ 450,00
Aderjan Albert da Silva Argolo	026.942.595-02	MESTRADO	Palestrante	05	R\$ 90,00	R\$ 450,00
Renata Souza Quirino	052.843.865-40	GRADUAÇÃO	Palestrante	05	R\$ 70,00	R\$ 350,00
Total						R\$ 1.600,00

DO FORNECEDOR

3.1- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade inexigibilidade, com adoção do critério de julgamento de oferta pelo menor preço.

4.0 - FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização de cada evento e a devida liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo Fornecedor, devendo correr o prazo após o recebimento da nota fiscal pela Asplan/SSP, previamente atestada pelo recebedor (Gestor do Evento).

4.2 - No caso de descumprimento das obrigações por culpa da Proponente Vencedora, a SSP poderá reter o pagamento até o seu cumprimento, não sofrendo atualização o valor retido, o mesmo acontecendo quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal, sendo o documento devolvido, imediatamente, para substituição.

5.0 - Disposições finais

5.1 A proponente será responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações neles

contidos implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.

5.2 A SSP promoverá, em qualquer fase da contratação, diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

5.3 O preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos, tudo em conformidade com as condições previstas neste Termo.

5.4 A não entrega dos serviços contratados conforme descrito neste Termo, nas datas, locais e horários especificados, implicará nas sanções previstas na lei nº 14.133/2021.

Aracaju, 19 de setembro de 2025

Documento assinado digitalmente
 **HELENILTON DANTAS MARTINS**
Data: 02/10/2025 14:36:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HELENILTON DANTAS MARTINS
Coordenador Geral do CRDH da SSP
Matrícula: 1993040249-47

JOAO ELOY DE MENEZES:29305853587
Assinado de forma digital por JOAO ELOY DE MENEZES:29305853587
Dados: 2025.10.03 08:26:26 -03'00'